

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – PREFEITURA DE DUQUE BACELAR

Objeto: Contratação de empresa Contábil especializada em serviços contábeis de elaboração de diagnóstico situacional, apuração, revisão e recuperação de créditos tributários, com disponibilização de plataformas eficientes.

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar -MA

Previsão contratual: 12 (doze) meses, prorrogável por sucessivo prazo.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa Contábil especializada em serviços contábeis de elaboração de diagnóstico situacional, apuração, revisão e recuperação de créditos tributários, com disponibilização de plataformas eficientes. Incluindo:

Expertise técnica: Empresas contábeis especializadas nesse tipo de serviço possuem conhecimento profundo das leis tributárias, fiscais e previdenciárias, garantindo conformidade com a legislação vigente e maximização de benefícios fiscais, extraindo de suas práticas profissionais resultados rápidos aos cofres públicos, prevenindo principalmente que haja a configuração do instrumento da prescrição na cobrança e efetiva arrecadação de tributos municipais.

Redução de riscos: Com a utilização de mecanismos eletrônicos e software via web, há uma maior segurança e precisão no processamento de dados contábeis, minimizando erros e inconsistências que poderiam resultar em multas ou penalidades por parte dos órgãos reguladores, por igual prevenindo que haja a configuração do instrumento da prescrição na cobrança e efetiva arrecadação de tributos municipais.

Otimização de processos: O uso de tecnologia permite automatizar diversas tarefas contábeis, tornando os processos mais eficientes e reduzindo o tempo necessário para realizar atividades como cálculo de impostos, elaboração de relatórios e envio de obrigações acessórias.

Acesso remoto e colaboração: A disponibilização de software via web facilita o acesso remoto às informações contábeis, permitindo que empresários e gestores

acompanhem em tempo real a situação financeira da empresa. Além disso, possibilita uma maior colaboração entre a empresa contratante e a contabilidade, facilitando a troca de informações e documentos de forma rápida e segura.

Análise estratégica: Com dados contábeis precisos e atualizados, a empresa contábil pode fornecer análises detalhadas sobre a saúde financeira do negócio, identificando oportunidades de otimização de custos, planejamento tributário e estratégias para maximizar a lucratividade. A certificação da retidão nos repasses dos recursos por parte da UNIÃO e GOVERNO ESTADUAL permitirá que o Município monitore o cumprimento das normas constitucionais.

Cumprimento de obrigações legais: Uma empresa contábil especializada pode auxiliar na elaboração e entrega de todas as obrigações acessórias exigidas pela legislação, garantindo o cumprimento de todas as exigências legais e evitando possíveis penalidades por descumprimento de prazos ou informações incorretas.

Portanto, a contratação de uma empresa contábil especializada nesse perfil pode ser fundamental para garantir a conformidade legal, otimizar processos internos e maximizar a eficiência financeira da empresa.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os serviços e solução a serem contratados, tendo suas descrições, detalhamentos e cronograma de execução serão as seguintes:

1.0 – DA APURAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS FEDERAIS:

1.1 Apuração dos valores recolhidos indevidamente a título de PASEP, em face do Poder Executivo Municipal, isto pela inclusão de receitas que não compõem a base de cálculo;

1.2 Atualização do crédito apurado;

1.3 Formalização da declaração de compensação, por meio do PERD/COMP, nos termos da IN/SRF 1717/17;

1.4 Monitoramento do recolhimento mensal da Contribuição Compulsória ao PASEP com inclusão da dedução do crédito apurado por competência;

1.5 Geração de Relatório Analítico Mensal demonstrando o valor apurado, a dedução realizada quanto aos períodos anteriores e quanto a competência atual, de forma individualizada.

Os trabalhos deste item deverão ser executados dentro do seguinte cronograma físico/financeiro:

09
9

MESES 2025/2026											
12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11

2.0 DA APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS:

2.1 - A apuração das verbas não incorporáveis aos proventos de aposentadoria e que não incida contribuição previdenciária, nos termos do §1º do art. 4º da lei federal 10.887/04 e recurso extraordinário 593068 do STF, bem como da Lei Federal 13.485/17, Portaria 754/18, na forma prevista na Instrução Normativa 2055/21;

2.2 - A individualização dos valores apurados, listando servidores sobre os quais suas verbas incidiram a contribuição previdenciária indevida;

2.3 - A constituição do banco de dados declarado pelo município a SRF no decorrer dos últimos 60 (sessenta) meses, convertendo para aplicativo próprio a ser disponibilizado pela empresa contratada, e que possa atender as exigências do Sistema de Validação e Autenticação de Arquivos Digitais (SVA) da Secretaria da Receita Federal. O aplicativo a ser disponibilizado deverá possuir senha e chave de acesso próprio do Município para apresentação de futuras defesas/ justificativas a fiscalização;

2.4 - A apuração dos valores que tenham sido confessados e parcelados junto a SRF/MF nos últimos 60 (sessenta) meses;

2.5 - A retificação das GFIP'S anteriormente transmitidas, excluindo-se as verbas sobre as quais não se incidem contribuição previdenciária;

2.6 - A formalização da declaração de compensação/restituição, por meio do PERD/COMP, nos termos da IN/SRF1717/17;

2.7 - O acompanhamento do processamento da compensação/restituição previdenciária nas competências vincendas, individualizando por fonte de recurso.

2.8 - Para a perfeita execução destes trabalhos e considerando que as suas fases serão auditadas em momento oportuno, dentro do prazo decadencial cabível a SRF, consoante dispõe o art. 173 do CTN, tem-se a necessidade de que os trabalhos sejam norteados por meio da utilização da base de dados disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura com a sua conversão de acordo com o Sistema de Validação e Autenticação de Arquivos Digitais (SVA) para arquivos texto no formato MANAD;

2.9 - O SVA valida o leiaute dos arquivos-texto entregues pelo contribuinte de acordo com normas da Secretaria da Receita Federal do Brasil e efetua a autenticação (geração de um código de identificação a partir do conteúdo do arquivo) dos arquivos digitais fornecidos pelo contribuinte ao Auditor-Fiscal, em cumprimento ao item 1.11 do MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais, aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP Nº 12, de 20 de junho de 2006, publicada no DOU de 03/07/2006, artigos 61 e 62 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SRP Nº 03, de 14 de Julho de 2005, publicada no DOU nº 135 de 15/07/2005 e artigo 8 da Lei 10.666, de 08 de Maio de 2004, no intuito de identificar, de forma única e inequívoca, os

arquivos digitais fornecidos.

2.10- Na validação de arquivos texto no formato MANAD, o SVA verifica a conformidade do leiaute dos arquivos selecionados com o leiaute padrão estabelecido no Manual (tamanho e tipo dos dados, posição dos campos, etc...). Verifica ainda a consistência e a coerência dos dados entre si realizando testes de integridade referencial dos dados contidos nas tabelas relacionadas e ainda a inexistência de registros duplicados.

2.11 - O SVA autentica quaisquer arquivos digitais fornecidos pelo contribuinte independentemente do tipo (planilhas, documentos, bancos de dados, relatórios, etc.) mediante varredura no conteúdo do arquivo digital entregue pela empresa, gerando um código de identificação do arquivo utilizando o algoritmo MD5 "Message-Digest algorithm 5" de 128-bit de comprimento, podendo ser utilizado a qualquer tempo, tanto pelo contribuinte quanto pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil. Este código de identificação do arquivo constará em todos os relatórios emitidos pelo Sistema autenticando o(s) arquivo(s) selecionado(s). O "Recibo de Entrega de Arquivo Digital" deverá ser assinado pelo contribuinte/responsável ou preposto da empresa, pelo responsável técnico pela geração dos arquivos e pelo Auditor-Fiscal requisitante (após conferência por este do código de autenticação do arquivo).

Os trabalhos deste item deverão ser executados dentro do seguinte cronograma físico/financeiro:

MESES 2025/2026											
12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11

3- DA APURAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES RECOLHIDOS EM TEMPO PRETÉRITO A TÍTULO DE FGTS

3.1 - Instrumentalizar o processo de instrumentalização do serviço de individualização, compreendendo: Apoio técnico na elaboração do edital de chamamento e distribuição dos valores recolhidos a título de FGTS em tempos pretéritos;

3.2 - Selecionar quais servidores tem o direito com base legal (falecidos, aposentados, demitidos, ativos, pensionistas); Levantamento para detectar se o repasse FGTS foi recolhido na fonte ou foi gerado guia DERF;

3.3 - Separar beneficiários por recolhimento ao FGTS 3%; Separar beneficiários por recolhimento ao FGTS 6%;

3.4 - Apurar guia de saldo devedor da GRDE;

3.5 - Apurar recolhimentos a beneficiários ocorridos até 12/10/1998 pelo REMAG;

3.6 - Apurar quais servidores já foram individualizados parcial ou integrais;

3.7 - Separar beneficiários por competências e versões diferentes do SEFIP 5.4 e 8.4;

3.8 - Baixar versões de conversões de moedas; Atualizar tabelas TF por competências e períodos;

3.9 - Trabalho manual de digitação de dados documentais e financeiros de servidores beneficiários de aproximadamente 300 competências compreendidas no período;

- 3.10 - As pendências de individualização com origem em recolhimentos efetuados até 12/10/1998, por meio de guia GRE, são regularizadas por meio do Documento Específico de Recolhimento do FGTS – DERF ou Programa REMAG;
- 3.11 - Gerar as declarações e as RE das competências compreendidas o período;
- 3.12 - Imprimir todos os relatórios para arquivo;
- 3.13 - Enviar declarações do fator gerador e confissão de dívida via conectividade;
- 3.12 - Análise dos Recolhimentos feitos entre 13/10/1998 a 20/02/2003;
- 3.13 - Elaborar o arquivo com as informações necessárias através do SEFIP (versão 5.4 Competências a partir de 01/1999);
- 3.14 - Elaboração de arquivo na versão atual do SEFIP Recolhimentos feitos após 20/02/2003;
- 3.15 - Elaborar o arquivo com as informações necessárias através do SEFIP (versão atual) utilizando a modalidade “branco” Código de Recolhimento 736;
- 3.17 - Preencher os dados do formulário DERF - Documento de Recolhimento do FGTS disponível nas agências da CAIXA Código de Recolhimento 418;
- 3.18 - Elaborar o arquivo com as informações necessárias através do SEFIP versão 8.4 ou SEFIP versão Publicação de edital de chamamentos e comunicação direta, com aviso de recebimento, notificação do encerramento da fase de individualização aos interessados;
- 3.19 - Elaboração e apresentação junto a CEF de Relatório Analítico das contas não optantes (01/1967 a 11/88) e que devem ser transferidas e disponibilizadas ao Município;
- 3.20 - Entrega em todo o material em meio impresso e salvo em disco rígido a Secretaria Municipal da Administração;
- 3.21 - Suporte as Secretarias Municipais de Administração pelo prazo de 60 (sessenta) dias visando o encerramento do saque de todas contas que tenham sido individualizadas;
- 3.22 -Busca no arquivo “morto” do Município de livros, pastas e fichas funcionais dos servidores que estejam abrangidos no período a ser individualizado.

MESES 2025/2026											
12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11

4- IMPLANTAÇÃO E EFETIVA COBRANÇA DA TLFF DAS OPERADORES DE TELEFONIA QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE REPETIDORAS DE SINAL DE TELEFONIA FIXA OU MÓVEL.

- 4.1– Estudos em conjunto com a equipe técnica do Município visando a elaboração de Legislação de Regulamente a instituição da Taxa de Licença de Fiscalização e Funcionamento quanto as Operadores em Torres de Celular;
- 4.2– Realização de Estudos Técnicos visando apurar das Torres de Transmissão já instaladasno Município, bem como avaliação das já existentes no Município;
- 4.3– Dimensionamento das ETRB já existentes no Município e proposituras de

mudanças, quando necessárias para as autorizações futuras, bem como adequações as já existentes;

4.4- Propositura de alterações na Legislação que trate do Código de Postura do Município no tocante as ETRB;

4.5- Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio técnico no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal;

4.6- Efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA;

4.7- Apoio técnico na emissão de Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, por intermédio/apoio a Procuradoria Municipal

Os trabalhos deste item deverão ser executados dentro do seguinte cronograma físico/financeiro:

MESES 2025/2026											
12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11

5- RECUPERAÇÃO DE RECEITAS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA NO DECORRER DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

5.1- Por força do contido na Lei 4.320/64, os créditos tributários não pagos em determinado exercício devem ser inscritos em Dívida Ativa. Segundo dados do Portal do Tesouro Nacional, existem 2,7 bilhões de reais somente na esfera municipal;

5.2- Apuração e Atualização da Dívida Ativa municipal e geração de relatórios;

5.3- Utilizando-se de ferramentas próprias, busca-se atualizar o cadastro municipal, localizando os devedores e, por meio de mecanismos modernos, criar canal direto de comunicação com o cidadão.

5.4- Do acervo inscrito em Dívida Ativa, há potencial de se recuperar até (em média) 33% do montante, o que corresponde a, no mínimo, um exercício efetivo de arrecadação tributária;

5.5- Estratégias de negociação da Dívida Ativa Municipal, por meio de parcelamento, multa com juros e negociação individual. O acompanhamento e análise constante da dívida ativa municipal e o uso de sistemas eficazes próprios para recuperar receitas inscritas em dívida ativa.

MESES 2025/2026											
12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11

6- APURAÇÃO DE TRIBUTO DEVIDO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A TÍTULO DE ISSQN QUANTO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO DECORRER DOS ÚLTIMOS 05 ANOS.

12
0

- 6.1- Levantamento de ISSQN devidos pelas Instituições Financeiras, com disponibilização de aplicativo de informática próprio que permita que os contribuintes possam informar a base de cálculo utilizada para o cômputo do valor recolhido no decorrer dos últimos 60 (sessenta) meses;
- 6.2- Apoio técnico na elaboração da legislação que institua a nível municipal a obrigação acessória a ser cumprida pelas instituições financeiras e atualização do CTM, dentro dos Padrões ABRASF destinado ao DES-IF, caso necessário;
- 6.3- Apuração dos valores recolhidos, atualização dos mesmos e confronto com os valores apurados pela nova sistemática com a atualização do crédito apurado;
- 6.4- Assessoramento na Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal, na elaboração de Minutas de Pareceres e Despachos Internos;
- 6.5- efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA, tendo Suporte técnico quanto a emissão da Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, em conjunto/apoio a Procuradoria Municipal.

MESES 2025/2026											
12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11

7- APURAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A MENOR POR EMPRESAS PRIVADAS NA ÁREA LIMITROFE DO MUNICÍPIO A TÍTULO DE ISSQN QUANTO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS PARA O DNIT E DER/MG, ANATEL, ANEEL E OUTROS ÓRGÃOS OU EMPRESAS PRIVADAS

- 7.1- Realização de cadastro prévio de todas as atividades econômicas com potencial de arrecadação possíveis localizadas dentro da área limítrofe do Município, com busca especializada no banco de dados dos maiores Tomadores de Serviços;
- 7.2- Apuração dos valores recolhidos a título de ISSQN, com atualização do crédito apurado modulando as normas do CTM e legislação subsequente;
- 7.3- Auxílio na Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio técnico no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal,
- 7.4- Efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA;
- 7.5- Apoio técnico na emissão de Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, por intermédio/apoio a Procuradoria Municipal.
- 7.6 - Funcionalidades Essenciais do sistema utilizado:
- Credenciamento de usuários e empresas;
 - Envio e validação de documentação comprobatória, incluindo notas fiscais de serviços, termos de medição, notas fiscais de dedução de materiais e comprovantes de pagamentos tributários;

B
2

- Cálculo automatizado de tributos devidos, com atualizações legais vigentes;
- Controle detalhado das obras em andamento ou concluídas, incluindo a identificação dos responsáveis, tipo de contratação (individual ou consórcio), datas relevantes e valores financeiros envolvidos.

Módulos do Sistema:

1. Gestão de Usuários:

- Usuário Master
- Usuário da Entidade
- Usuário da Empresa
- Usuário do Setor de Tributos Municipal

2. Gestão de Entidades:

- Cadastro e gerenciamento das entidades fiscais;
- Controle de acesso às funcionalidades específicas para cada perfil de entidade.

3. Gestão de Prestadores:

- Cadastro detalhado de empresas prestadoras de serviço;
- Histórico das obras executadas e tributos apurados.

4. Gestão de Consórcios:

- Cadastro e controle das empresas integrantes dos consórcios;
- Distribuição de responsabilidades tributárias entre as empresas participantes.

5. Gestão de Obras:

- Cadastro completo das obras, localização, período de execução e situação atual;
- Anexação e validação dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação municipal.

6. Gestão de Tomadores:

- Registro dos tomadores de serviço e relacionamento com prestadores;
- Monitoramento de obrigações acessórias específicas.

7. Gestão de Legislação:

- Cadastro e atualização contínua das normas tributárias municipais;
- Alertas automáticos sobre alterações legislativas e regulatórias.

Relatórios e Apurações:

- Relatório detalhado de acompanhamento das obras, com status atualizado;
- Relatórios analíticos e sintéticos de apuração tributária;
- Histórico consolidado de pagamentos, débitos tributários e atualizações legais.

Requisitos Técnicos:

- Plataforma web responsiva e segura;
- Mecanismo robusto de autenticação e controle de acesso;
- Suporte para anexação de documentos digitais em formatos padrão (PDF, XML);
- Integração com sistemas de gestão financeira e arrecadação municipal (opcional).

Considerações Finais:

O sistema deve garantir agilidade, transparência e conformidade com as exigências legais, facilitando o trabalho de fiscalização municipal e garantindo uma gestão eficiente dos tributos incidentes sobre obras públicas e privadas executadas no município.

MESES 2025/2026											
12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11

REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço é necessária para levantamento, recuperação de encargos referentes a receitas tributárias, fiscais e previdenciárias do Município, tendo em vista a cobrança de taxas e contribuições indevidas pela União, no caso o FAT e RAT na folha de pagamentos, bem como a incidência indevida de contribuição previdenciária sobre verbas eventuais; da mesma forma os recolhimentos compulsórios que o Município tem feito à UNIÃO, a título de PASEP, tem onerado os cofres públicos, uma vez que existem fortes demonstradores que a base de cálculo encontra-se incorreta, necessitando de ampla revisão;

O presente se faz necessário devido à necessidade de utilização de sistema Web que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações físico-tributárias, sujeitas à tributação referente ao INSS e PASEP, Individualização do FGTS e Apuração da Retenção do Imposto de Renda, amparando o desenvolvimento de ações ativas com levantamento e procedimentos para apuração de possíveis valores a serem recuperados com apoio de serviços técnicos e especializados para assuntos tributários, fiscais e previdenciários, relativos ao Município de Manhumirim/MG

Neste sentido, a cooperação técnica de Empresa privada, com conhecimento técnico e especializado na área, visa vantagem para a Municipalidade advinda de frutos imateriais, conhecimento adquirido nos procedimentos e processos, e materiais com dispêndios financeiros a título de remuneração pelos serviços prestados, na medida proporcional, acertada em contrato, aos valores auferidos como fruto da realização do objeto contratual e quando percebido no erário público a efetiva entrada de recursos financeiros.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS A PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

A apuração dos créditos fiscais, previdenciários e tributários deve ser precedido de profunda análise do banco de dados do Município, seja junto ao Departamento de Recursos Humanos, seja no âmbito da Contabilidade Municipal;

1 . A análise das 60 (sessenta) últimas folhas de pagamento deverá ser realizada por mecanismo eletrônico que permita a análise dos arquivos MANAD gerados pelos diversos aplicativos que foram disponibilizados no decorrer do período auditável, devendo fracionar COMPETÊNCIA, VERBA, SERVIDOR, VALOR, com a produção de relatório analítico próprio consolidado e permitindo a segurança necessária para a formalização de pedido de restituição/compensação junto a Secretaria da Receita Federal;

As atividades de retificação das Guias de Informação à Secretaria da Receita Federal deverão ser realizadas por meio mecânico, de forma que sejam mantidas todas as configurações prévias que não forem identificadas como base de cálculo para contribuição, com a emissão dos mesmos relatórios analíticos e sua checagem por competência.

2 . A auditoria dos recolhimentos ao PASEP deve ser processada a partir dos balancetes analíticos emitidos pelo serviço de contabilidade e confronto com os valores recolhidos por competência, utilizando-se para isto planilhamento próprio que demonstre quais as Receitas que estariam configuradas para exclusão em obediência ao condito no § 7º do art. 2º da Lei Federal 9715/98 c/c Solução de Consulta 278/17 da SRF;

As atividades de retificação das Declarações Guias de Informação à Secretaria da Receita Federal deverão ser realizadas por meio mecânico, de forma que sejam mantidas todas as configurações

prévias que não forem identificadas como base de cálculo para contribuição, com a emissão dos mesmos relatórios analíticos e sua checagem por competência.

3 . O levantamento e a apuração dos valores a individualizar a título de FGTS dos servidores públicos municipais com contas inativas optantes/não optantes deverá ser feito por meio de acesso conjugado do aplicativo CONECTIVIDADE, devendo ser extraído os arquivos de recolhimento por competência com a conversão de moeda a cada período apurado; O levantamento dos dados cadastrais de cada trabalhador deverá ser extraído dos arquivos de RAIS junto ao Ministério do Trabalho e convertidos em planilhas com a descrição do TITULAR, PIS/PASEP, VENCIMENTO A ÉPOCA COM E SEM CONVERSÃO DE MOEDA E APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA CORRESPONDENTE, SEJA 3%, 5% OU 8% DE ACORDO COM O PERÍODO DO VÍNCULO.

4 . Elaboração de Legislação de Regulamento a instituição da Taxa de Licença de Fiscalização e Funcionamento quanto as Operadores em Torres de Celular. Realização de Estudos Técnicos visando apurar das Torres de Transmissão já instaladas no Município, bem como avaliação das já existentes no Município. Dimensionamento das ETRB já existentes no Município e proposições de mudanças, quando necessárias para as autorizações futuras, bem como adequações as já existentes; Propositura de alterações na Legislação que trate do Código de Postura do Município no tocante as ETRB; Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio técnico no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal; Efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA. Apoio técnico na emissão de Certidão de Dívida Ativa, com posterior proposição de execução fiscal, por intermédio/apoio a Procuradoria Municipal.

5. Apuração e atualização da Dívida ativa do município e geração dos relatórios. Elaboração e formatação do Termo de Confissão e Parcelamentos. Saneamento dos cadastros e cancelamentos de processos em atrasos, além de separar os contribuintes que são residentes em outras cidades e possuem dívida no município. Gerar totalidades das CDA'S por exercícios. Filtragem dos maiores devedores e menores, geração de processos e emissão de cartas cobrança. Campanha externa com publicidade direcionada, contato

direto com o contribuinte utilizando ferramentas próprias, envio de cartas, códigos de barras e chave pix como mensagem diária para pagamento. Orientação ao setor responsável para que oriente os contribuintes na negociação via plataformas internas. Geração de relatório diários de processos pagos, parcelados ou sem respostas. Finalizando com os valores arrecadados no período de contratação e os cadastros higienizados e atualizados para o município.

6- Realização de cadastro prévio de todas as atividades econômicas com potencial de arrecadação possíveis localizadas dentro da área limítrofe do Município, com busca especializada no banco de dados dos maiores Tomadores de Serviços, com a apuração dos valores recolhidos a título de ISSQN.

Atualização do crédito apurado modulando as normas do CTM e legislação subsequente, auxílio na Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio técnico no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal, com a Efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA. Apoio técnico na emissão de Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, por intermédio/apoio a Procuradoria Municipal.

7. Levantamento de ISSQN devidos pelas Instituições Financeiras, com disponibilização de aplicativo de informática que permita que os contribuintes possam informar a base de cálculo utilizada para o cômputo do valor recolhido no decorrer dos últimos 60 (sessenta) meses, com o Apoio técnico na elaboração da legislação que institua a nível municipal a obrigação acessória a ser cumprida pelas instituições financeiras e atualização do CTM, dentro dos Padrões ABRASF destinado ao DES-IF, caso necessário, realizando a Apuração dos valores recolhidos, atualização dos mesmos e confronto com os valores apurados pela nova sistemática com a atualização do crédito apurado; Assessoramento na Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal, na elaboração de Minutas de Pareceres e Despachos Internos, ao final com a efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA, tendo Suporte técnico quanto a emissão da Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, em conjunto/apoio a Procuradoria Municipal.

EQUIPE TECNICA E QUALIFICAÇÃO

A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando a experiência no serviço público, com ênfase na área de apuração e recuperação de créditos, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

Dentre os profissionais integrantes da equipe técnica, a Licitante deverá apresentar comprovação de contar com mão de obra mínima qualificada, constituída do seguinte profissional:

a) Contador - Conclusão em curso de graduação em bacharelado em Ciências Contábeis, devidamente credenciado e aprovado pelo Ministério da Educação e registro profissional na entidade competente, dentro do prazo de validade e em dia;

O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante.

DA QUALIFICAÇÃO TECNICA

Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação;

Declaração de que os produtos/serviços atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente;

Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser comprovado através de pelo menos um atestado de capacidade técnica, para cada um dos itens abaixo listados, emitido por pessoas jurídicas de direito público, demonstrando e comprovando claramente o sucesso na realização dos serviços e que não existiram ou não existem riscos de perda de recursos aos cofres públicos, a saber:

- a) Quanto a **Compensação Previdenciária** - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que realizou os serviços de recuperação tributária na área previdenciária que contenham as etapas/fases de maior relevância: levantamento, cálculo, atualização, compensação e retificação de GFIP dos períodos compensados. O atestado de capacidade técnica deverá estar acompanhado do correspondente contrato administrativo que acobertaram a efetiva prestação de serviços.
- b) Quanto a **Compensação dos Créditos do PASEP** - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que realizou os serviços de recuperação tributária que contenham as etapas/fases de maior relevância: levantamento, cálculo, atualização, compensação ou restituição de créditos de PASEP. O atestado de capacidade técnica deverá estar acompanhado do correspondente contrato administrativo que acobertaram a efetiva prestação de serviços.
- c) Quanto a **individualização dos FGTS** - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que realizou o serviço de individualização do FGTS, que contenha as etapas/fases de maior relevância; O atestado de capacidade técnica deverá estar acompanhado do correspondente contrato administrativo que acobertaram a efetiva prestação de serviços.
- e) Prova de registro ou Inscrição da licitante na entidade profissional competente, qual seja o Conselho Regional de Contabilidade, por se tratar de serviços estritamente atinentes a área contábil em consonância com a Resolução 1.554/18 do Conselho Federal de Contabilidade;
- f) Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irá se responsabilizar pela execução dos serviços, com a respectiva qualificação de cada um de seus membros;
- g) Dentre os profissionais integrantes da equipe técnica, a Licitante deverá apresentar comprovação de contar com mão de obra mínima qualificada, constituída dos seguintes profissionais:
- h) Contador - Conclusão em curso de graduação em bacharelado em Ciências Contábeis, devidamente credenciado e aprovado pelo Ministério da Educação e registro profissional na entidade competente, dentro do prazo de validade e em dia;
- i) O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o

20
9

empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante;

j) Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

l) Deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto desta contratação.

O Município poderá estabelecer prioridade de apuração de valores de determinados itens, devendo ainda ser observado:

i . Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela Administração Municipal, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.

ii . Prestar os serviços ora licitados, ajustando-os as particularidades e as especificidades da Administração Municipal, personalizando-os em razão da obtenção de melhores resultados e da eficiência das ações desenvolvidas.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, após a liquidação da nota fiscal que será realizada após efetivo pagamento/compensação conforme estabelece o Edital convocatório e anexos.

QUANTIDADES ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

INSTITUIÇÕES	QTD	VALOR ESTIMADO
Agências e Correspondentes	8	R\$ 867.867,12
Caixa Econômica Federal (Lotérica)	1	R\$ 108.483,39
Concessionária de Energia	1	R\$ 193.426,23
TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.169.776,74

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa Contábil especializada no fomento de receitas tributárias, fiscais e previdenciárias, com utilização de mecanismos eletrônicos e disponibilização de software via web.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá se dar de forma global, considerando que todos os itens guardam absoluta consonância entre si sendo necessário a aplicação de técnicas e ferramentas próprias pela empresa especializada em contabilidade pública.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda a gestão da contratação em comento não só promovendo a fiscalização de sua execução como também participando efetivamente de seu planejamento e busca dos recursos que pertençam ao Município, certificando cada etapa executada e guardando pela boa ordem dos documentos e papéis produzidos no decorrer dos trabalhos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

I No tocante as atividades de auditoria das contribuições ao PASEP o resultado pretendido será:

- 1 . O ajustamento das contribuições a partir da apuração realizada que se estima ser da ordem de R\$ 96.783,52 ao ano;
- 2 . A revisão dos recolhimentos realizados no decorrer dos últimos 05 (cinco) anos que se estima ser da ordem de R\$ 483.917,64

II No tocante as atividades de auditoria das contribuições previdenciárias (adequação as normas contidas na Lei 13.485/17) o resultado pretendido será:

- 1 . O ajustamento das contribuições a partir da apuração realizada que se estima ser da ordem de R\$ 986.557,216 ao ano;
- 2 . A revisão dos recolhimentos realizados no decorrer dos últimos 05 (cinco) anos que se estima ser da ordem de R\$ 4.932.786,08

III – No tocante as atividades de Individualização de valores recolhidos em tempo pretérito a título de FGTS o resultado pretendido será:

1 . A individualização se dará aos servidores públicos municipais optantes/não optantes no que se estima ser da ordem de R\$ 220.000,00

IV – No tocante das atividades de ISSqn de Instituições financeira o resultado pretendido, será:

1. Implantado o sistema para fiscalização das Instituições Bancárias, realizado devida a auditoria, será de R\$ 519.065,26 ao ano;
2. Finalizada a auditoria dos últimos 5 anos, o resultado pretendido será: R\$ 2.595.326,34

V – No tocante das atividades de ISSqn recolhido a menor por empresas privadas na área limítrofe do Município, o resultado pretendido, será:

1. Sendo feita a auditoria e apuração dos anos retroativos, o retorno anual será R\$ 491.381,78
2. O resultado pretendido após toda apuração dos últimos 5 (cinco) anos, será de R\$ 2.456.908,94

VI – No tocante da Implantação efetiva da cobrança da TLLF das operadoras de telefonia, o resultado pretendido será de:

1. Implantada a efetiva cobrança da TLLF por meio de legislação e definido o valor da TAXA, o resultado será de R\$ 319.700,00 anual.

VII – No tocante da recuperação de receitas inscritas em dívida ativa no decorrer dos últimos 05 anos, o resultado pretendido será de:

1. Com a efetiva recuperação de receitas inscritas em dívida ativa, o resultado será de R\$ 5.431.043,35

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Para a celebração contratual a Administração obedecerá aos dispositivos do art. 89, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação, não gera impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(X) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art.7º da IN 40, de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art.7º da IN 40, de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

Duque Bacelar – MA 04 de Novembro 2025

Alexandre Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Petrópolis 02/2021

Chefe de Gabinete